



TRIBUTOS FEDERAIS

- EFD-Reinf – Consolidação das notas técnicas nos Leiautes da EFD-Reinf.
- Programa de Alimentação ao Trabalhado – Vedações acerca do PAT.

ICMS

- Receita Estadual e entidades gaúchas debatem prioridades na regulamentação da reforma tributária.
- Alterações no RICMS/RS, divulgadas pela SEFAZ/RS:
 - Enchentes – Restituição ICMS ST – Ativo Imobilizado Isento de ICMS.
- Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas pela SEFAZ/RS:
 - a)** Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP – 4º Trimestre;
 - b)** Bebidas quentes – Pesquisa de Preço Final ao Consumidor – Alterações nos Procedimentos;
 - c)** DEVOLVE-ICMS – Atualização de Referência e Previsão de Cruzamento de Dados;
 - d)** Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – Procedimentos para correção de erro identificado no ato da entrega;
 - e)** Isenção para importações para o Aeroporto Salgado Filho e Base Aérea de Canoas.



PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA SEMANA

14/10

EFD-CONTRIBUIÇÕES | Entrega do arquivo referente ao mês de agosto.

ICMS/RS – ST – MERCADORIAS RELACIONADAS NO APÊNDICE III, SEÇÃO II, ITEM VIII, DO RICMS | Recolhimento de ICMS subst. tributária das operações internas ref. agosto.

ICMS/RS – ST – CARNES DE GADO | Recolhimento do ICMS ST decorrente de operações internas com carne e demais produtos comestíveis resultantes do abate de gado vacum, ovino ou bufalino, referente ao mês de agosto.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, ref. setembro.

ICMS/RS | Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de setembro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

15/10

IR-FONTE | Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato, ref. ao 1º decêndio de outubro.

IOF | Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro ref. ao 1º decêndio de outubro.

IOF MÚTUO | Recolhimento referente setembro.

PIS/COFINS | Autopeças/Retenções – Recolhimento ref. 2ª quinzena de setembro.

CIDE | Pagamento ref. setembro. Combustíveis – Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ “royalties” – Cód. 8741.

EFD-Reinf | Entrega relativa ao mês de setembro, pelas entidades compreendidas no 1º, 2º e 3º Grupos do eSocial – IN RFB 2.043/2022.

DCTFWeb | Entrega da relativa ao mês de setembro – IN n. 2.005/2021.

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a setembro.

INSS | Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais e facultativos que optaram pelo recolhimento trimestral – 3º Trimestre/2024.

GIA/ICMS-RS | Entrega da GIA, relativa ao mês de setembro.

EFD-ICMS/IPI | Entrega do arquivo referente ao mês de setembro.

ISSQN-DEC – P. ALEGRE | Apresentação, pelas sociedades de profissionais, da declaração relativa ao 3º Trimestre/2024 – IN 06/07.

18/10

IR-FONTE | Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de setembro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.



PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA SEMANA

COFINS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. setembro (Cód.7987).

PIS | Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. setembro (Cód. 4574).

PIS/COFINS/CSLL | Recolhimento das retenções efetuadas no mês de setembro.

INSS | Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a setembro. (*)

INSS | Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de setembro. (*)

INSS-RET 11% | Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em setembro. (*)

INSS-CPRB | Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente setembro. (*)

FGTS | Efetuar o depósito do mês de setembro (FGTS Digital). (*)

FGTS | Pagamento da 1ª parcela do parcelamento do FGTS Suspenso em decorrência das enchentes/RS (Portaria MTE n. 729/2024). (*)

SIMPLES DOMÉSTICO | Recolhimento do DAE referente setembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos. (*)

ISSQN-DECWeb – SIMPLES NACIONAL – P. ALEGRE | Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. setembro. *Nota: A IN SMF 06/07, art. 1º, § 2º, I, prevê a entrega até o dia 20 do mês seguinte ao da competência.*

20/10

DIRBI | Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária ref. agosto.

DIRBI | Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária ref. janeiro a agosto, de que tratam os itens 17 a 43 do Anexo Único da IN RFB 2.198/2024.

OBSERVAÇÕES

- 1) NOTA FISCAL GAÚCHA** | Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD e/ou que não emitam Nota Fiscal a Consumidor Eletrônica (NFC-e), deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.
- 2) OUTRAS OBRIGAÇÕES** | Verificar outras obrigações da semana cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

(*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)



TRIBUTOS **FEDERAIS**

EFD-REINF – CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS NOS LEIAUTES DA EFD-REINF

Foi disponibilizada, no dia 7 de outubro, a versão 2.1.2^a da EFD-Reinf, que incorpora e consolida as alterações descritas nas Notas Técnicas 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Os novos leiautes da EFD-Reinf já estão disponíveis para download em: [aqui](#).

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADO – VEDAÇÕES ACERCA DO PAT

Publicada em 11 de outubro, a Portaria MTE n. 1.707 trouxe vedações acerca do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

De acordo com a norma, é vedado às pessoas jurídicas beneficiárias do PAT, no âmbito do contrato firmado com as fornecedoras de alimentação ou facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, exigir ou receber:

- I – qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, ainda que em ofertas ou contratos paralelos cuja formalização dependa diretamente da adesão ao contrato a ser firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios; ou
- II – verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à saúde ou segurança alimentar do trabalhador.

A promoção da saúde e segurança alimentar do trabalhador deve referir especificamente a aspectos alimentares e nutricionais proporcionados pelo benefício.

Benefício vinculado diretamente à promoção da saúde e segurança alimentar do trabalhador é aquele relacionado à:

- a) promoção da alimentação adequada e saudável; ou
- b) realização de ações de educação alimentar e nutricional.

São vedados quaisquer benefícios vinculados à saúde do trabalhador que não estejam diretamente relacionados à saúde e segurança alimentar e nutricional proporcionada pelo benefício, como serviços ou produtos relativos a atividades físicas, esportes, lazer, planos de assistência à saúde, estéticos, cursos de qualificação, condições de financiamento ou de crédito ou similares.

As facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, no âmbito do contrato firmado com as pessoas jurídicas beneficiárias do PAT, não poderão prever:

- I – qualquer tipo de deságio ou descontos sobre o valor contratado;
- II – prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores; ou
- III – verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção da saúde e segurança alimentar do trabalhador.



TRIBUTOS **FEDERAIS**

O descumprimento do disposto na Portaria MTE n. 1.707 sujeitará as pessoas jurídicas beneficiárias do PAT à aplicação de multa, ao cancelamento da inscrição no PAT e à perda do incentivo fiscal.



ICMS

RECEITA ESTADUAL E ENTIDADES GAÚCHAS DEBATEM PRIORIDADES NA REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Publicação: 11/10/2024 às 11:00 – Site da Sefaz RS – Notícias

Reunião do Conselho de Boas Práticas Tributárias aprofundou as discussões sobre os textos normativos que tramitam no Congresso.

Em mais uma reunião do Conselho de Boas Práticas Tributárias (CBPT), representantes da Receita Estadual, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e de dez entidades da sociedade gaúcha discutiram ideias e prioridades sobre a reforma tributária, que se encontra na fase final de regulamentação no Congresso Nacional. O encontro ocorreu nesta quinta-feira (10/10), na sede da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

“Queremos oportunizar e intensificar o debate sobre a reforma tributária. É fundamental termos os interesses do Rio Grande do Sul estruturados, de forma que possam ser apresentados e considerados no cenário nacional”, salientou Ricardo Neves Pereira, subsecretário da Receita Estadual e presidente do CBPT.

Durante a reunião, os representantes das entidades compartilharam suas impressões sobre a reforma, levantando preocupações e propostas para áreas como varejo, indústria, transportes e cooperativas gaúchas. Foram discutidos também temas como cashback, alíquotas e desonerações, além de formas de apuração, arrecadação e repartição dos impostos.

O objetivo é levar os principais pontos para debate no cenário nacional, por meio de grupos de trabalho e fóruns com a participação do governo e da administração tributária gaúcha. A secretária da Fazenda, Pricilla Santana, o subsecretário da Receita, Ricardo Neves, e outros membros da Receita Estadual integram o Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação (PAT-RTC), criado pelo governo federal para acompanhar de perto a tramitação dos projetos em Brasília. O grupo, que atuará até 30 dias após a instalação do Comitê Gestor, também prestará suporte técnico às administrações tributárias de todos os entes federados na fase inicial de implementação da reforma.

Outras pautas

Durante a reunião também foram debatidas diversas outras pautas pelos participantes. Entre elas os dados da nova edição do Boletim Econômico-Tributário da Receita Estadual, que detalha os impactos da enchente na atividade econômica gaúcha, o desempenho da arrecadação do ICMS e o projeto Preços Dinâmicos da Receita Estadual, que apresenta os preços médios de 49 alimentos monitorados em todas as regiões do Rio Grande do Sul.

Sobre o Conselho de Boas Práticas Tributárias

Criado pela Lei nº 15.576/20 e implementado em agosto de 2022 pela Receita Estadual, o CBPT é um fórum permanente de diálogo entre administração tributária e represen-



ICMS

tantes de contribuintes e da sociedade. Integram o grupo 22 conselheiros e conselheiras, que representam 12 entidades: Receita Estadual, Procuradoria-Geral do Estado, Fecomércio, Federasul, CRC, Sebrae, FCDL, Ocergs, Fiergs, Fetransul, Farsul e OAB.

Para a execução dos trabalhos, o CBPT promove reuniões mensais e presenciais para aumentar a proximidade, a transparência e a confiança nas relações, oportunizando o debate e a busca por soluções relacionadas a temas de interesse mútuo e questões tributárias estratégicas para o Rio Grande do Sul.

Texto: Ascom Sefaz / Receita Estadual

Edição: Secom

ALTERAÇÕES NO RICMS/RS, DIVULGADAS PELA SEFAZ/RS:

1) Decreto n. 57.828/2024, DOE de 08/10/2024

- **Enchentes – Restituição ICMS ST – Ativo Imobilizado Isento de ICMS – Alt. 6430** – Lei do ICMS, art. 37, § 3º, e Conv. ICMS 54/24 – Prevê hipótese de restituição do ICMS que tenha sido retido por substituição tributária, na saída de mercadoria ao abrigo da isenção de ICMS, destinada ao ativo imobilizado de contribuintes localizados nos municípios declarados em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, listados pelo Decreto nº 57.600/24, conforme Livro I, art. 9º, CCXXXIII. (Lv. III, arts. 23, V, e 24-A, “caput”)

ALTERAÇÕES NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DRP 45/98, DIVULGADAS PELA SEFAZ/RS:

1) Instrução Normativa RE n. 96/2024, DOE de 08/10/2024

- **Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP – 4º Trimestre** – Acrescenta os valores da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, referentes ao 4º trimestre de 2024. (Ap. XXV) (Tít. I, Cap. II, 4.1.4)

2) Instrução Normativa RE n. 97/2024, DOE de 08/10/2024

- **Bebidas quentes – Pesquisa de Preço Final ao Consumidor – Alterações nos Procedimentos** – Modifica procedimentos relativos às pesquisas de preço final ao consumidor em operações com bebidas quentes. (Tít. I, Cap. IX, 21.2.1.1, 21.2.3.1.1, 21.2.3.1.1.1, 21.2.3.2, 21.2.3.3 e 21.2.4)

3) Instrução Normativa RE n. 98/2024, DOE de 09/10/2024

- **DEVOLVE-ICMS – Atualização de Referência e Previsão de Cruzamento de Dados:**
 1. Atualiza referência a Programa federal de transferência direta e condicionada de renda no Programa DEVOLVE-ICMS. (Tít. V, Cap. XVI, 1.1, “d”, 1);
 2. Prevê o cruzamento de dados para identificação de inconsistências cadastrais, dispõe sobre a suspensão de unidade familiar beneficiária e promove ajustes



ICMS

no Programa DEVOLVE-ICMS. (Tít. V, Cap. XVI, 2.1.1, “b”, 2.1.2, 2.1.2.1, 2.1.3, 2.1.4, e Seções 3.0, 4.0 e 5.0)

4) Instrução Normativa RE n. 99/2024, DOE de 09/10/2024

- **Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – Procedimentos para correção de erro identificado no ato da entrega** – Estabelece procedimentos para correção de erro identificado na NF-e, no ato da entrega, quando não permitida a emissão de nota fiscal complementar ou Carta de Correção eletrônica. (Tít. I, Cap. XI, Seção 37.0) – Ajuste SINIEF 13/24.

5) Instrução Normativa RE n. 100/2024, DOE de 09/10/2024

- **Isenção para importações para o Aeroporto Salgado Filho e Base Aérea de Canoas** – Realiza ajuste técnico no dispositivo que relaciona estabelecimentos abrangidos pela isenção prevista no RICMS, art. 9º, CCXXXV. (Tít. I, Cap. I, 29.1)



Rua Visconde do Rio Branco, 477
Floresta | 90220-231 | Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3027-1700 | cca@cca.com.br
WWW.CCA.COM.BR



BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA